



Portaria Normativa FF/DE n.º 185/2013

Assunto: Dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos instalados nas Unidades administradas pela Fundação Florestal.

O **Diretor Executivo** da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de compatibilizar a visitação pública com a segurança dos visitantes e a proteção do patrimônio da Unidade de Conservação, por meio da melhoria, manutenção e conservação dos equipamentos destinados às atividades de uso público; e

Considerando a necessidade de adequar as Unidades à cobrança de ingressos com a estrutura e atrativos oferecidos pelas Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os anexos I e II da Portaria Normativa FF nº 166/2012, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos instalados nas Unidades administradas pela Fundação Florestal, conforme discriminado abaixo:

- Manutenção da suspensão da cobrança de ingressos de pessoas no PESH – Núcleo Santa Virgínia (Anexo I);
- Início da cobrança de ingressos de pessoas no P.E. Rio do Turvo, Núcleo Capelinha, localizado no município de Barra do Turvo, com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), em até 30 dias da data da publicação desta Portaria (Anexo I);
- Retomada da cobrança de ingressos de veículos no P.E. Campos do Jordão, a partir de 30/05/2013, tendo em vista o término da reforma e adequação da área de estacionamento (Anexo I);
- Inclusão de tabela específica das UC's que realizam a cobrança de ingressos para veículos (Anexo I);



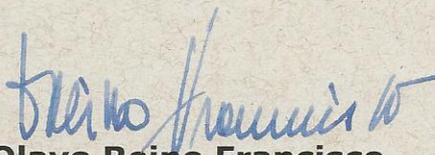


- Estabelecimento de valores para hospedagem na "Casa de Pesquisa e Casa Técnica", localizadas no P.E. Intervales, que passarão a adotar o mesmo valor cobrado aos pesquisadores nas demais estruturas administradas pela Fundação Florestal, ou seja, R\$ 17,00 (Anexo I);
- Adequação no anexo II, destacando a isenção de pagamento de ingressos para menores de doze e os maiores de 60 anos, conforme estabelecido no item I, do art. 10º, da Portaria Normativa nº 166/2012.

Artigo 2º - Revogar a Portaria Normativa FF nº 177/2013, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos instalados nas Unidades administradas pela Fundação Florestal.

Artigo 3º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de Junho de 2013.


Olavo Reino Francisco
Diretor Executivo



ANEXO I**VALORES E UNIDADES GERADORAS DE RECEITA COM INGRESSOS**

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MUNICÍPIO	VALOR DO INGRESSO POR VISITANTE
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 9,00
PE Cantareira	São Paulo	R\$ 9,00
PE Carlos Botelho	São Miguel Arcanjo	R\$ 6,00
PE Caverna do Diabo	Eldorado	R\$ 9,00
PE Ilha Anchieta	Ubatuba	R\$ 12,00-
PE Intervalos	Ribeirão Grande	R\$ 9,00
PE Marinho da Laje de Santos	Santos	R\$ 6,00
PE Rio do Turvo - Núcleo Capelinha	Barra do Turvo	R\$ 6,00
PE Serra do Mar - Núcleo Caraguatatuba	Caraguatatuba	R\$ 9,00
PE Serra do Mar - Núcleo Picinguaba	Ubatuba	R\$ 6,00
PETAR	Apiá	R\$ 9,00

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MUNICÍPIO	VALOR POR CARRO
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 6,00
PE Cantareira - Núcleo Águas Claras	São Paulo	R\$ 6,00
PE Cantareira - Núcleo Cabuçu	Guarulhos	R\$ 6,00
PE Cantareira - Núcleo Engordador	São Paulo	R\$ 6,00
PETAR - Núcleo Santana	Apiá	R\$ 6,00

VALORES E UNIDADES GERADORAS DE HOSPEDAGEM E CAMPING

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	MUNICÍPIO	VALOR DA HOSPEDAGEM
EEc Caetetus	Gália	R\$ 17,00
EEc Juréia-Itatins	Peruibe e Iguape	R\$ 17,00
FE Edmundo Navarro de Andrade	Rio Claro	R\$ 17,00
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 17,00
PE Carlos Botelho	São Miguel Arcanjo	R\$ 17,00
PE Caverna do Diabo	Eldorado	R\$ 17,00
PE Ilha do Cardoso	Cananéia	R\$ 17,00
PE Intervalos - Casa de Pesquisa e Casa Técnica	Ribeirão Grande	R\$ 17,00
PE Intervalos - Pousada Esquilo e Pica Pau	Ribeirão Grande	R\$ 35,00
PE Intervalos - Pousada Onça Pintada	Ribeirão Grande	R\$ 25,00
PE Morro do Diabo	Teodoro Sampaio	R\$ 17,00
PE Serra do Mar - Núcleo Cunha	Cunha	R\$ 17,00
PE Serra do Mar - Núcleo Picinguaba	Ubatuba	R\$ 17,00
PE Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia	São Luís de Paraitinga	R\$ 17,00
PETAR - Alojamento	Apiá	R\$ 17,00
PETAR - Camping	Apiá	R\$ 12,00

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DE INGRESSOS, SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Categorias	Valores em R\$
Ingresso (por pessoa - valor máximo)	— 12,00
Ingresso de moto (por dia)	3,00
Ingresso de carro (por dia)	6,00
Ingresso de ônibus de turismo (por dia)	12,00
Hospedagem (por pessoa - valor máximo)	35,00
Pernoite Camping (por pessoa)	12,00
Sala para palestras, conferências e cursos (período de 2 horas)	116,00
Churrasqueira (por dia)	PERMITIR SOB RESERVA
até 20 pessoas	23,00
de 21 a 50 pessoas	46,00
de 51 a 100 pessoas	116,00
de 101 a 200 pessoas	232,00
<p>a- Menores de doze e os maiores de sessenta anos de idade;</p> <p>b- Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;</p> <p>c- Pesquisadores científicos e suas equipes que estiverem realizando pesquisas e estudos aprovados e autorizados pela área competente da Fundação Florestal;</p> <p>d- Técnicos e especialistas, quando convidados pela Diretoria Responsável da Fundação;</p> <p>e- Grupos que estiverem realizando trabalhos de exploração e levantamentos, devidamente aprovados e autorizados pela área competente da Fundação Florestal;</p> <p>f- Escolas públicas de primeiro e segundo graus e ensino técnico em visita com finalidade educativa, com prévia autorização do responsável pela Unidade;</p> <p>g- Guias de turismo, monitores ambientais e condutores de visitantes devidamente cadastrados na Unidade ou no Cadastur, durante a execução da atividade com os visitantes;</p> <p>h- Prestadores de serviço em atuação na Unidade;</p> <p>i- Freqüentadores rotineiros e moradores do entorno, mediante apresentação de comprovante de residência, e/ou cadastro autorizado pelo responsável da Unidade;</p> <p>j- Membros do Conselho Consultivo da Unidade;</p> <p>k- Funcionários públicos em serviço e devidamente identificados;</p> <p>l- Funcionários da Fundação Florestal em visitas de lazer.</p>	<p>Isentos do pagamento de ingresso</p>
<p>a- Estudantes legalmente identificados;</p> <p>b- Professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino;</p> <p>c- Familiares de funcionários da Fundação Florestal, quando acompanhados dos mesmos.</p>	<p>50% do valor estabelecido para pagamento de ingresso</p>

